Edital n.º 944/2007

Projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa (8.ª alteração), aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 10 de Outubro de 2007:

«CAPÍTULO IV

Sinalização do trânsito

Artigo 15.º

Sinalização de trânsito

Nas zonas definidas pelo artigo anterior deverá ser respeitada a seguinte sinalização do trânsito:

1.3 — Sinal de parque:

Zona VIII:

Rua de Sacadura Cabral, junto à parede lateral dos serviços sociais;
Rua de Alexandre Herculano, do lado esquerdo (dois lugares), a partir da Avenida dos Duques de Bragança;
Rua de Câmara Pestana, junto à Travessa da Esperança;
Rua de Gomes Jardim, parque privativo do Centro de Saúde de Vila Viçosa (dois lugares), do lado esquerdo junto ao Centro de Saúde;
Travessa da Esperança, lado esquerdo, sentido da Avenida dos Duques de Bragança, excepto dias úteis das 8 às 18 horas.

3 — Sinalização de proibição:
3.2 — Estacionamento proibido:

Zona VI:

Alameda de Henrique Pousão, lado direito, sentido Largo de Gago Coutinho-Praça da República;
Rua das Escolas, do lado direito em frente à escola secundária;
Avenida de Bento de Jesus Caraça, junto ao cine-teatro;
Alameda de Henrique Pousão, lado direito, entre a Rua de Agostinho Cabral e a Alameda das Varandinhas;

3.7 — Paragem e estacionamento proibidos:

Zona VI:

Praça da República, em frente ao Restauração;
Rua de Florbela Espanca, excepto viaturas dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, do lado esquerdo, sentido descendente;
Rua de Florbela Espanca, excepto viaturas dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, do lado esquerdo, sentido ascendente;
EN 254, em frente à Santa Casa da Misericórdia, com placa adicional, entrada e saída de passageiros;
Largo de Gago Coutinho, junto ao tribunal;
Largo de Gago Coutinho, lado direito, entre a Alameda de Henrique Pousão e a Rua da Mata;
Rua da Mata, de ambos os lados.»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura,* chefe de divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

2611058595

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁCER DO SAL (SANTIAGO)

Aviso n.º 21 271/2007

Concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 21 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da Republica,* concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza, sendo o mesmo válido para as vagas acima indicadas, cessando com o seu preenchimento.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri de selecção será constituído por:

Presidente — Mariana Antónia Caixeirinho, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos — José Joaquim Vieira Barbado, pedreiro principal da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, e Rita Bebiana Cabral Rito, secretária da Junta de Freguesia (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos).

Vogais suplentes — Nuno António Paulo Martins, tesoureiro da Junta de Freguesia, e Maria João Gadelha Adriano, chefe de secção da Junta de Freguesia.

4 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Requisitos de admissão a concurso:
5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Dr. Acácio Alberto de Abreu Faria, 10, 7580-153 Alcácer do Sal, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Outras declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certificado de habilitações literárias.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5 desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por uma prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova prática de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de trinta minutos, carácter eliminatório e consistirá na varredura e limpeza de uma rua e limpeza de uma sarjeta.

10 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}40PPC + 0{,}30AC + 0{,}30EPS$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular será o resultado da média aritmética dos factores *HL, EP* e *FP,* cuja valorização é a seguinte:

Habilitações literárias *(HL)*:

9.º ano de escolaridade — 20 valores;
6.º ano de escolaridade — 17 valores;
4.º ano de escolaridade — 14 valores.